

dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Visto pelo Procurador /DER-RO
Protocolo 0020950284

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE JARU/RO, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0015837465), havendo por objeto a construção de bueiro duplo celular de concreto e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 115/DEPT CONVÊNIOS/2021 - Jaru, de 09/09/2021 (0020595688), Ordem de Serviço (0020595702), Contrato nº 040/GP/2021- Proc. Adm. 1-5449/2021 - Empresa V.M. Construtora Ltda - EPP e Primeiro Termo Aditivo (0020595710/ 0020595717), Despacho DER-GECON, **vigência: 04/09/2021** (0020596097), Parecer nº 1266/2021/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (0020912171), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 26.155, de 24/06/2021, bem como as peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº 0009.389574/2020-98.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 010/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Visto pelo Procurador/DER.
Protocolo 0020945770

ATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/BNDES/PROINVESTE

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 14h15min se reuniram, por convocação do atual Coordenador, na sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e transportes - DER, situado na Av. Farquar, 2986, Edifício Rio Jamari, 5º andar- Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, com os atuais integrantes do NEGEP, quais sejam: Rosirene do Egito Zalma, matrícula 300017085, Irving Borges Vitorino, matrícula 300167317, Nalu Veridiane Zanella, matrícula 100087779 e Jaqueline Salvi Soares, matrícula 300156199. O coordenador Adimir Ferreira da Silva, matrícula 300016054 não esteve presente nesta reunião em virtude de estar participando de outra reunião com a equipe e membros da Diretoria Executiva do DER. Iniciando a reunião foi explanado sobre o e-mail que o Agente Financeiro encaminhou ao Grupo NEGEP (negepder@gmail.com) no dia 23/06/2021 no qual solicita assinatura do Exmo. Sr Governador nos seguintes documentos: Quadro de Uso de Fontes (QUF); Justificativa das Alterações dos Componentes; Comparativo DE-PARA; Cronograma Físico-Financeiro. Por efeito da solicitação ficou acordado fazer uma reunião com o Agente Financeiro, posto que a maioria dos documentos supracitados já estão devidamente assinados. Em continuidade às demandas do Agente Financeiro (ofício n. 2021/41), foi solicitado o envio dos RED's 15 a 24, e novamente foi informado que tais documentações já foram enviados, tanto via e-mail, quanto via SEI/Físico. Ocorre que, novamente o Agente Financeiro questiona o valor lançado, pois a primeira apresentação de prestação de contas do RED's 15 a 24 constava o valor de R\$ 55.223.728,31 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), sendo que em posterior análise verificou-se erro na soma da planilha tornando o valor a ser considerado um montante de R\$ 55.403.297,35 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e três mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) pelos motivos já explanados no ofício n. 7836/2020/DER-NEGEPDG. Ainda sobre os RED's mencionados acima, foi solicitado documentações e licenças ambientais para comprovação da prestação de contas, ocorre que todas as demandas solicitadas já foram encaminhadas fisicamente ao Agente Financeiro e as repetidas demandas estão causando contratempos ao Grupo, pois tais trabalhos já foram por vezes respondidos. Outro assunto trazido pelo Agente financeiro trata-se de diligências pertinentes ao ID 101, o qual solicita via e-mail que seja encaminhado notas fiscais listadas aleatoriamente por ele que foram selecionadas nas planilhas de comprovação do ID 101, e mesmo tais notas já estarem sob a posse do Agente Financeiro, os membros Nalu e Jaqueline se responsabilizaram por digitalizar tais notas e posteriormente encaminhar ao banco. Nada mais a ser relatado, eu, Nalu Veridiane Zanella, encerro esta ata, que segue assinada por todos os presentes. Porto Velho-RO, 29 de junho de 2021.

NALU VERIDIANE ZANELLA

Secretária

Membro

JAQUELINE SALVI SOARES

Técnico de Diligência

Membro

IRVING BORGES VITORINO

Técnico de Auditoria e Controle

Membro

ROSIRENE DO EGITO ZALMA

Técnico de Transparência e Arquivo

Membro

Protocolo 0019740515

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/2019/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE /DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, neste ato representado pelo senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado (9551620), tendo por objeto o recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do município, e por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 205/COOPLAN-PROJ.CONV/2021, Espigão D'Oeste, de 17/09/2021 (0020775994), Despacho DER-GECON, vigência: 26/09/2021 (0020777228), Parecer nº 1234/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0020824397), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme as peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº 0009.540395/2019-17.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 111/2019/PJ/DER-RO**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO.

Protocolo 0020923830

Portaria nº 2060 de 29 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o despacho DER-5ºRR ID 0020968983 constante no processo nº. 0009.424287/2021-12.

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1986/2021/DER-GERPES, de 17.09.2021, publicada no DOE nº 190 de 22.09.2021, Que Concedeu folga compensatória por 04 (quatro) dias úteis, para usufruir nos dias **27 e 28 de outubro de 2021 e 1 e 3 de novembro de 2021**, a servidora **LEANDRA NATIELY ROSIN**, matrícula 300157004, lotada na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER/5ºRR/RO.

Onde se Lê: para usufruir nos dias **27 e 28 de outubro de 2021 e 1 e 3 de novembro de 2021**.

Leia-se: para usufruir nos dias **27, 28 e 29 de outubro de 2021 e 3 de novembro de 2021**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0020997481

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **CNE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 19978.177-0001/95** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento)** sobre o valor dos reparos na obra (**R\$5.421,70 - Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Setenta Centavos**), bem como o ressarcimento do valor do reparo, e, **MULTA de 10% (dez por cento)** sobre a parcela em atraso do cronograma físico-financeiro.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de junho de 2021.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto/DER-RO/FITHA

Protocolo 0018536232

JUCER